

**Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento e Emissão
do CARTÃO ESTUDANTE LE CARD**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ/MF sob o nº 19.207.352/0001-40, com sede à Av. Princesa Isabel, 629, 9º andar, Centro, Vitória/ES, CEP.: 29.010-361, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro lado, o **CONTRATANTE**, devidamente identificado no formulário de cadastro do TITULAR, têm entre si justo e acertado firmar o presente **CONTRATO**, sendo este instrumento de total conhecimento das **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços pela ADMINISTRADORA/CONTRATADA ao CONTRATANTE, de gerenciamento e emissão do **CARTÃO ESTUDANTE LE CARD**, com a finalidade de disponibilização de crédito para aquisição de bens e serviços nas categorias dos estabelecimentos comerciais definidas pelo CONTRATANTE que aceitam a bandeira ELO

CLÁUSULA SEGUNDA – USO DO BENEFÍCIO:

2.1. As transações eletrônicas realizadas com o **CARTÃO ESTUDANTE LE CARD** poderão ser realizadas nos terminais, maquininhas, sites e aplicativos que aceitam a bandeira ELO.

2.2 As compras com o **CARTÃO ESTUDANTE LE CARD** são protegidas com senha, exceto quando é utilizada a modalidade aproximação, nas quais não é solicitada a senha, ou nas compras web ou aplicativo, nas quais não é utilizado o cartão plástico;

2.2.1 A senha poderá ser configurada e alterada a qualquer momento pelo aplicativo do **CARTÃO ESTUDANTE LE CARD**.

2.3. No ato da adesão, o CONTRATANTE/TITULAR, poderá configurar as categorias de estabelecimentos comerciais onde os DEPENDENTES poderão utilizar o **CARTÃO ESTUDANTE LE CARD**.

2.3.1 As categorias de estabelecimentos comerciais poderão também ser configuradas no App do **CARTÃO ESTUDANTE LE CARD** pelo CONTRATANTE/TITULAR;

2.3.2 As categorias de estabelecimentos comerciais estão configuradas de acordo com o **MCC** (Merchant Category Code) configurado na maquininha do estabelecimento comercial sendo que a **CONTRATADA** não assume responsabilidades na hipótese em que a classificação MCC não corresponda ao tipo de produto o serviços comercializado pelo estabelecimento.

2.4. A CONTRATADA disponibiliza ao CONTRATANTE/TITULAR o App do **CARTÃO ESTUDANTE LE CARD** para sistemas IOS e Android, com as seguintes funcionalidades, entre outras:

2.4.1 consulta dos lançamentos efetuados (compras e recargas);

2.4.2 configurar as categorias de estabelecimentos comerciais permitidos;

2.4.4 limitar o valor máximo de cada compra;

2.4.5 limitar o valor máximo gasto por dia;

2.4.6 realizar recargas via PIX;

2.4.7 bloquear e/ou cancelar e/ou solicitar 2ª via;

2.4.8 alterar senha;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os valores das recargas serão definidos pela CONTRATANTE, de acordo com sua necessidade, e serão creditadas no **CARTÃO ESTUDANTE LE CARD** de seus DEPENDENTES;

3.2. No ato da adesão, é solicitado o pagamento do valor de R\$30,00 para cada DEPENDENTE a título de confecção e envio do cartão plástico.

3.2.1 O valor será devolvido no saldo do cartão após a primeira recarga realizada pelo TITULAR/CONTRATANTE.



